

# Diretório Acadêmico CECULT





# Cecult - Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O Diretório Acadêmico é uma entidade que representa e congrega os estudantes do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas e seus cursos, que tem como seus devidos fins; a Promoção, a regularização, a participação, a organização e o fomento do corpo discente e seu plano de carreira contribuindo com os interesses do coletivo e individual promovendo a discussão e a formação de ações e projetos dos cursos de graduação deste campus.

#### Cursos de Graduação

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CULTURA, LINGUAGENS e TECNOLOGIAS APLICADAS – BICULT (Vespertino e Noturno)

BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (Diurno)

LICENCIATURA EM MÚSICA POPULAR BRASILEIRA (Vespertino)

LICENCIATURA INTERDISCIPLINAR EM ARTES (Vespertino)

CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM PRODUÇÃO MUSICAL (Vespertino)

CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL (noturno)

CURSO SUPERIOR TECNOLÓGICO EM ARTES DO ESPETÁCULO (Vespertino)

#### CURSOS EM IMPLANTAÇÃO

Curso Superior de Tecnologia em Mídias Digitais ( em tramitação )

Índice

Formação e regularização do DA

Ações, deveres e obrigações do DA

Eleições e incumbência do DA

Recursos materiais, financeiros e imateriais do DA

Disposições Gerais

## FORMAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO DA

O Corpo do DA será composto por discentes efetivamente matriculados e em exercício, escolhidos por votação, composta por membros da sociedade civil, sem fins lucrativos, e apartidária, promovendo ações que disponibilize o bem-estar físico, psicológico, moral e educacional em conjunto a universidade interna e externamente.

**Objetivos:** reconhecer, estimular e levar adiante a luta dos estudantes representados em defesa de seus interesses. Promover e organizar reuniões, encontros, eventos, palestras, conferências, debates e certame de caráter social, político, econômico, cultural, científico, artístico e desportivo e o que mais for cabível em atividades estas que visam à complementação e o aprimoramento da Formação acadêmica.

**Responsabilidade:** Contribuir com o plano de carreira vinculado e terminalidades oferecidas no curso e a permanência e a pós permanência dos discentes.

**Ação:** Contribuir com a Luta pela ampliação da participação, representação e voz estudantil na estruturação acadêmica/universitária.

**Metas:** Atuar democraticamente, incorporando o diálogo e o método participativo, buscando atender a diversidade pessoal, interpessoal e intelectual.

**Missão:** estimular e promover uma boa relação entre o corpo docente e discente dos Cursos e as demais estruturas parceiras.

**Normas:** É proibida à coordenadoria do DA tomar quaisquer posições ilegais; racistas, de intolerância religiosa; político-partidárias e de qualquer conceito preconceituoso em nome do mesmo.

#### FORMAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO DA

**Formalização:** O DA está habilitado a exercer suas funções partir da aprovação deste Estatuto, junto ao corpo discente em assembleia geral e o corpo diretório do centro Cecult – Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas.

**Nomenclatura:** O Centro Acadêmico do Cecult será identificado pela sigla RERE (Recôncavo e Resistência).

**Exercício:** O RERE é construído por prazo indeterminado de duração, tendo por foro os discentes efetivamente matriculados no centro Cecult-Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas e sede localizada no mesmo.

**Reconhecimento**: A UFRB – Universidade Federal do Recôncavo Baiano e a sua multicampia; o CCE – Coletivo Central Estudantil – UFRB e os demais CAs (centros acadêmicos) e DA (diretórios acadêmicos) estabelecidos pelos movimentos estudantis dos demais cursos de formação ofertados pela UFRB reconhecem o RERE como entidade legítima de representação dos acadêmicos do CECULT, nos seus níveis de atuação, reservando, em face delas, sua autonomia, bem como reconhece a União Nacional dos Estudantes (UNE) como órgão responsável pelos mesmos fins, a nível nacional e internacional.

**Vigência**: Os mandados terão o exercício de 1(um) ano, com direito a 1 (uma) candidatura de reeleição, a chapa eleita no decorrer de 2 mandatos consecutivos estará indisponível a nova candidatura pelo período de exercício de 1ano.

Estrutura: A Formação Geral do RERE considera todos os membros eleitos (representantes, coordenadores e membros sem cargo) e será dividida nas seguintes coordenações: a)Coordenação Geral: composta por 01 (um) discente eleito com direito a voto, b)Coordenação de atividades e eventos: composta por 01 (um) discente eleito com direito a voto, c)Coordenador de tesouraria e contabilidade: composta por 01 (um) discente eleito com direito a voto, e)Dois suplentes de cargo: composta por 02 (dois) discentes eleitos com direito a voto, e Mais as representatividades estudantis eleitas do colegiado e do conselho de centro dos cursos ofertados no centro.

#### FORMAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO DA

**Diretrizes:** As decisões tomadas em reuniões do RERE, devidamente consignadas em Atas, somente serão válidas se aprovadas com a presença de, pelo menos, metade +1 dos eleitos; O RERE poderá criar comitês e subcomitês, vinculando-os às atividades do Centro Acadêmico, com intuito de melhor atender às suas finalidades.

Encontros: Poderá ser convocado pelo RERE Assembléia Geral, a Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á, no mínimo, uma vez por semestre, Assembléia Geral Extraordinária convocadas pelo corpo discente com a assinatura mínima de 20 (VINTE) testemunhas que compartilhem do mesmo desejo, fundamentando os motivos de seu requerimento, Fórum de deliberações ocorrerá por decisão do RERE de acordo com a demanda apresentado pelo período em exercício.

### AÇÕES, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO DA

**Regulação:** Cabe ao Rere apresentar este Estatuto em assembléia geral, para revisão e atualização das suas normas e regras a cada 4 (quatro) anos, a Partir da data de aprovação do estatuto.

**Gestão:** O RERE realizará e promoverá eventos científicos, educacionais, Culturais, sociais, empreendedorismo e de socialização. Com fins lucrativos ou sem fins lucrativos, que promova as idealizações e respeitando as regras descritas neste estatuto.

**Socialização:** Os eventos com fins lucrativos ou ingressos pagos terão que respeitar as regras de meia entrada, indicie econômico da região realizadora do Evento; prática de agregação social com tabela de preços populares, ações de Contrapartida social; onde será de responsabilidade do RERE determinar quais destas ações incorporadas ao evento com fins lucrativos, podendo ser realizada no mínimo 1 das ações apresentadas, como incorporadas todas as ações apresentadas.

**Transparência:** A prestação de contas das ações realizadas no decorrer do Mandato deverá ser apresentada em via empresa em área de visibilidade no centro CECULT ou poderá ser apresentada em assembléia geral semestralmente.

#### AÇÕES, DEVERES E OBRIGAÇÕES DO DA

**Inadequação:** Em caso de atitudes que ferem este Estatuto a Assembléia Geral será soberana na aplicação de penalidades a possíveis infrações, sendo Sempre garantido o amplo direito de defesa aos possíveis infratores.

**Punição:** As ações erradas dos membros das Coordenações do RERE que cometerem crimes de responsabilidade, está sujeito às penalidades previstas neste estatuto e nas demais combinações legais. Podem gerar:

- **a)** Advertência;(por carta timbrada) **b)** Repreensão; (por carta timbrada, gerando reparação dos danos) **c)** Suspensão; (será aplicada em casos de transgressões graves constituindo o afastamento no mínimo de trinta dias consecutivos).
- d) Expulsão; (acarretará a perda total dos direitos previstos neste estatuto).

**Verbas:** A Diretoria do RERE arrecadará receitas e praticará despesas Necessárias ao cumprimento dos seus objetos, sendo classificados por fins de: **a)** Contribuição dos acadêmicos associados e/ ou voluntários. **b)** taxas proveniente de eventos/serviços prestados. **c)** Participação de editais internos e externos. **d)** doações externas (empresas privadas, pessoas físicas, jurídicas, Ongs, partidos políticos, Osc e outros ) mediante a aprovação por meio de votação entre os membros do Diretório Acadêmico. **e)** Verbas proveniente do CECULT ou outras entidades da UFRB; **f)** lucros auferidos com a venda de produtos identificados com o símbolo ou nome do RERE; **g)** outras verbas e receitas extraordinárias auferidas pelo RERE.

**Voluntariado:** As atividades exercidas em nome do RERE pelos membros da gestão do RERE serão cumpridas sem qualquer remuneração ou retribuição pecuniárias pelo RERE. Os membros eleitos precisam necessariamente aderir ao (termo de trabalho voluntário) para evitar pendências futuras.

#### ELEIÇÕES E INCUMBÊNCIA DO DA

Concorrência: Qualquer aluno matriculado e em exercício poderá concorrer Com a sua chapa a candidatura do diretório do DA, com a quantidade de representantes necessário de 5 membros que contemple o corpo do diretório do DA.

**Seleção:** A inscrição das chapas para eleição ocorrerá 2 meses antes do fim do atual Mandato e terá a duração de 15(quinze) dias corridos para a realização das inscrições Dos candidatos, sendo necessário para a inscrição apresentação dos seguintes documentos: **a)** Nome e número de matrícula dos participantes. **b)** Propostas de campanha em mandado; **c)** Nome e logo da marca da chapa a ser escrita; **d)** Planejamento de ações de divulgação eleitoral.

**Avaliação:** Cabe ao RERE convocar assembléia específica para a formação da comissão eleitoral. A comissão eleitoral é responsável por analisar os candidatos e deferir ou indeferir a sua candidatura. Terá o prazo de 10(dez) dias corridos para análise e apresentação dos aptos e inaptos, oferecendo-lhes o prazo de 3 dias úteis para recorrência. A comissão eleitoral terá o prazo total de 15(quinze) dias corridos para a divulgação final das Chapas candidatas.

**Período Eleitoral:** Pelo período de 20 dias corridos os candidatos poderão Apresentar suas propostas e exercer campanha política, até um dia antes da votação.

Cancelamento: Qualquer chapa terá sua candidatura eliminada caso qualquer proposta ou conduta pelo período eleitoral, desrespeite a este estatuto ou suas ideologias.

Comportamento: No período eleitoral se torna crime as devidas atitudes: a) descumprir As leis de poluição sonora; b) descumprir As leis ambientais; c) negociação ou compra de votos; d) descumprir as leis de Direitos autorais regulatórios. e) desrespeitar as normas estabelecidas pelo o edital eleitoral de convocação.

## ELEIÇÕES E INCUMBÊNCIA DO DA

**Penalidade:** Em caso de desordem e práticas irregulares a chapa habilitada, que não apresente graves ou gravíssima má conduta, será realizado uma cobrança de multa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) possível de reajuste de acordo índice inflacionário anual.

**Direitos:** A votação eleitoral ocorrerá em um único dia em local pré-determinado, de fácil acesso e com visibilidade do local de votação, onde cada eleitor terá que assinar a lista para a votação junto com a apresentação do número de sua matrícula. O voto é único e intransferível.

**Logística:** a votação ocorrerá pelo período/horário das aulas, em células de marcação e urnas fechadas, onde cada eleitor terá que assinar a lista para a votação junto com a apresentação do número de sua matrícula. O voto é único e intransferível.

**Contagem:** A contagem da votação ocorrerá na presença dos mesários, com a participação de 2 discentes como testemunha.

**Posse:** A chapa eleita será apresentada via ofício do RERE e assumirá seu Cargo via assembléia geral para a tomada de posse.

**Proibição:** Discente que já possui representação política estudantil dentro do Centro está vedado a ser membro integrante de chapas eleitorais.

#### RECURSOS MATERIAIS, FINANCEIROS E IMATERIAIS DO DA

**Bens:** O patrimônio da entidade é construído pelos bens que possui e por Outros que venha a adquirir, cujos rendimentos serão aplicados na satisfação dos seus encargos. Os bens adquiridos devem ser registrados obrigatoriamente pelo tesoureiro do RERE no ato de seu recebimento para prestações de contas no término do mandato.

#### RECURSOS MATERIAIS, FINANCEIROS E IMATERIAIS DO DA

**Recursos:** A receita da entidade é construída por auxílios e subvenções, doações e legados, renda auferida em seus empreendimentos.

**Elementos:** são elementos do RERE: Seu Patrimônio; Seus Patrocinadores; Seus Parceiros; Seus Associados.

Identificação: São os colaboradores: empresas, órgãos, sociedade civil, identidades sem fins lucrativos, Ogns, Osc que colaborará financeiramente ou com serviços ou bens ao RERE e seus projetos, podendo ou não ser apresentado e divulgado o colaborador em suas redes de publicidade, divulgação e relações-públicas. São os Parceiros: empresas, órgãos, sociedade civil, entidades sem fins lucrativos, Ogns, Osc que colaborará com serviços ou bens ao RERE e seus projetos, podendo ou não ser apresentado e divulgado o parceiro em suas redes de publicidade, divulgação e relações-públicas. São os associados do RERE todos os alunos regularmente matriculados no Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas.

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Razão: Cumprir e fazer cumprir este estatuto.

Impróprio: Não é admitido voto por procuração.

**Legitimação:** O presente estatuto entra em vigor na data de sua publicação pela Assembléia Geral.

**Responsabilidade:** Os diretores são pessoalmente responsáveis pelas obrigações contraídas em nome do RERE.

**Ordem:** As assembléias deverão respeitar o quantitativo de 50% +1 de acordo com o quantitativo total do centro. A participação dos discentes presentes, após 20 minutos do horário agendado poderá decorrer a assembleia sem custos e inação de quórum.

Este estatuto foi aprovado em assembleia geral dos estudantes no dia 18/02/2019 - com última alteração no dia 18/02/2019.



# Diretório 🛕 cadêmico



